

LEI MUNICIPAL N.º 2.775/09 de 22 de Maio de 2009.

“AUTORIZA O MUNICIPIPIO DE LIBERATO SALZANO A CUSTEAR DESPESAS COONFORME ACORDO OPERACIONAL FIRMADO COM A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO RS PARA ABERTURA DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE DE LINHA BRASIL E LINHA MOREIRA”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a custear as despesas com combustível e lubrificação da perfuratriz, bem como alimentação dos operadores além das despesas com o equipamento de teste de vazão para abertura de poços tubulares para abastecimento de água na comunidade de Linha Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração